



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG
Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

CARTA CONTRATO N.º 019/2025

Ref.: Processo n.º 184/2025

Dispensa n.º 46/2025

Detentor Contrato n.º 340/2025

ESEG Serviços de Segurança do Trabalho LTDA

CNPJ: 41.994.649/0001-52

Comunicamos a V. S.^a ter sido dispensada a licitação pela Senhora Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo designada pelo Decreto Municipal n.º 3.724 de 5 de janeiro de 2021, visando a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados para Treinamentos Normativos em SST (Segurança e Saúde no Trabalho), sendo o público alvo, professores e servidores da Escola Municipal Maria Emília Gomes de Carvalho, referente ao projeto de instalação de AVCB, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Paraisópolis/MG.**

Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 95 da retro mencionada lei, esta contratação será celebrada mediante a presente carta-contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATADA e SENADO ou CONTRATANTE.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Fazem parte do presente instrumento a manifestação do gestor, a proposta apresentada por essa empresa, no que couber, devendo o serviço ofertado ser realizado de acordo com o especificado no Documento de Formalização da Demanda e no Anexo I – Termo de Referência.

1.2 A necessidade da contratação da empresa para a prestação de serviço especializado para Treinamentos Normativos em SST (Segurança e Saúde no Trabalho) justifica-se no:

Treinamento em segurança do trabalho, inclui o cumprimento de leis obrigatórias, a redução de acidentes e doenças ocupacionais (o que diminui custos com afastamentos e indenizações), a melhora do moral e produtividade dos funcionários (que se sentem valorizados e mais engajados), a criação de uma cultura preventiva e a proteção do patrimônio da empresa. Investir em segurança é, portanto, essencial para o bem-estar dos colaboradores e para a saúde financeira e operacional da organização.

Treinar a equipe em segurança do trabalho, em relação a instalação de AVCB, é proteger vidas e patrimônio ao garantir que os colaboradores saibam como agir em uma emergência, conforme a necessidade para a obtenção ou renovação do documento de segurança. Treinamentos como o de SST(segurança e saúde no trabalho) capacitam os funcionários a utilizar extintores, acionar alarmes, evacuar o local corretamente e seguir protocolos, o que minimiza riscos, reduz custos com acidentes e cumpre as exigências legais para implementação do AVCB(Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

2. PREÇO

Item	Objeto	Produto	Qtd.	Vlr. Global
01	Prestação de serviços especializados para Treinamentos Normativos em SST (Segurança e Saúde no Trabalho). NR23 - IT12 CBMMG - Brigada de Incêndio <ul style="list-style-type: none">Executar treinamento conforme conteúdo da respectiva NR/IT;Aplicar treinamento prático com equipamentos de proteção contra incêndio disponíveis e equipamentos de primeiros socorros;Fornecer certificado aos participantes;Aplicar avaliação teórica; Nível Básico 08 horas 30 pessoas 02 turmas.	Serviço	1	R\$4.400,00

2.1. O valor global desta Carta-Contrato é de **R\$4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais) e compreende todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do serviço ora adquirido.

3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços desta carta-contrato serão fixos e irrevogáveis.

4. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

4.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa.

4.2. Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado à atestação do serviço pelo gestor, e dos comprovantes de regularidade com o FGTS (CRF) e INSS (CND).

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

02.09.03.12.361.0003.2.020 33.90.39 Ficha: 392

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Diretor do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo designar um fiscal para promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento desta carta-contrato.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, às seguintes multas:

I) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta-contrato, até o limite de 30 (trinta) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

II) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor global desta carta-contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda a Administração, a seu critério, cancelar a nota de empenho, e impor outras sanções legais cabíveis.

III) além das multas acima previstas, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa correspondente a até 10% (dez por cento) do **valor global** deste contrato, fixada, a critério da Administração, em função da gravidade apurada.

8. DA RESCISÃO

8.1. A rescisão contratual será motivada, nos termos do disposto nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Esta carta-contrato terá vigência por 6 (seis) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, com fulcro no Art. 105, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paraisópolis - MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

Assim, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, encaminhamos a V. S.ª a presente carta-contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Paraisópolis, 12 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE

Marlene Carvalho

Diretora de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

ESEG Serviços de Segurança do Trabalho LTDA

Cristiano Francisco Coutinho

CNPJ: 41.994.649/0001-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 340/2025
CARTA-CONTRATO n.º 019/2025**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
ESEG Serviços de Segurança do Trabalho LTDA**

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços especializados para Treinamentos Normativos em SST (Segurança e Saúde no Trabalho), sendo o público alvo, professores e servidores da Escola Municipal Maria Emília Gomes de Carvalho, referente ao projeto de instalação de AVCB, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Paraisópolis/MG.

Item	Objeto	Produto	Qtd.	Vlr. Global
01	Prestação de serviços especializados para Treinamentos Normativos em SST (Segurança e Saúde no Trabalho). NR23 - IT12 CBMMG - Brigada de Incêndio <ul style="list-style-type: none">• Executar treinamento conforme conteúdo da respectiva NR/IT;• Aplicar treinamento prático com equipamentos de proteção contra incêndio disponíveis e equipamentos de primeiros socorros;• Fornecer certificado aos participantes;• Aplicar avaliação teórica; Nível Básico 08 horas 30 pessoas 02 turmas.	Serviço	1	R\$4.400,00

Valor Global: R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Data da Assinatura: 12/09/2025

Prazo de Vigência: 12/09/2025 até 12/03/2026

Em atendimento à Lei Municipal 2433/15 de 10/09/2015, certifico que este ato de deferimento foi publicado em 12/09/2025.

*Haidee Renata Ferreira Daher
Setor de Licitações*